



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 210, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 549.391,56, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.594 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 594.391,56 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		194	10.301.0055.1012.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAÚDE	549.391,56
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
			02	Recursos de Outras Fontes	
			300 012	CONVENIOS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 549.391,56, fonte de recurso 02 00.

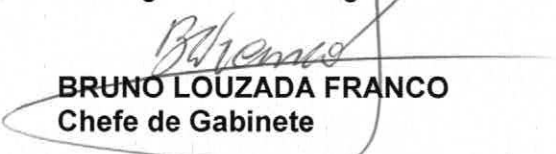
Artigo 3º - O crédito aberto na forma do art. 1º não onerará o limite previsto no inciso I do art. 3º, conforme dispõe o § 2º, 'a' do mesmo artigo citado, ambos da Lei Municipal nº 1.594 de 29 de novembro de 2.018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de janeiro de 2.019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 471 – Ano 2019

Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 210, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 549.391,56, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.594 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 594.391,56 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A	
		194	10.301.0055.1012.0001	SAUDE	549.391,56
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
			02	Recursos de Outras Fontes	
			300 012	CONVENIOS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 549.391,56, fonte de recurso 02 00.

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do art. 1º não onerará o limite previsto no inciso I do art. 3º, conforme dispõe o § 2º, 'a' do mesmo artigo citado, ambos da Lei Municipal nº 1.594 de 29 de novembro de 2.018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de janeiro de 2.019.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900

Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 210, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Na Edição nº 461, do Diário Oficial do Município de Pradópolis, no dia 30 de janeiro de 2019, ONDE SE LÊ: “R\$ 549.391,56”, LEIA-SE: “R\$ 399.391,56”, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 210, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 399.391,56, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.594 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 399.391,56 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		194	10.301.0055.1012.0001	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	399.391,56
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
			02	Recursos de Outras Fontes	
			300 012	CONVENIOS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 399.391,56, fonte de recurso 02 00.

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do art. 1º não onerará o limite previsto no inciso I do art. 3º, conforme dispõe o § 2º, 'a' do mesmo artigo citado, ambos da Lei Municipal nº 1.594 de 29 de novembro 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

publicação.

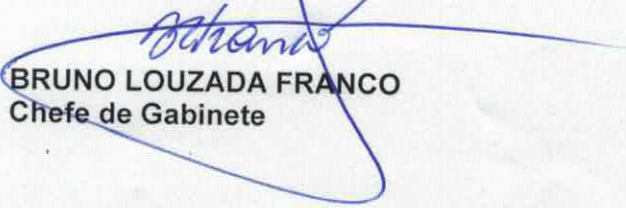
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua

2019.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de janeiro de


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 485 – Ano 2019

Quinta-feira, 07 de Março de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 210, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Na Edição nº 461, do Diário Oficial do Município de Pradópolis, no dia 30 de janeiro de 2019, ONDE SE LÊ: “R\$ 549.391,56”, LEIA-SE: “R\$ 399.391,56”, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 210, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 399.391,56, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.594 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 399.391,56 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		194	10.301.0055.1012.0001	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	399.391,56
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
		02		Recursos de Outras Fontes	
		300 012		CONVENIOS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 399.391,56, fonte de recurso 02 00.

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do art. 1º não onerará o limite previsto no inciso I do art. 3º, conforme dispõe o § 2º, 'a' do mesmo artigo citado, ambos da Lei Municipal nº 1.594 de 29 de novembro 2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de janeiro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br